



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 4/2021 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT

Processo seletivo simplificado para concessão de auxílios emergenciais nas modalidades de: *Alimentação; Moradia; Acesso à Inclusão Digital e Saúde* para os estudantes regularmente matriculados no IFMT Campus Cuiabá-Bela Vista.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 744, de 19 de abril de 2021, torna público o presente Edital, referente ao processo seletivo simplificado de estudantes do IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista para concessão dos auxílios emergenciais nas modalidades de: ***Alimentação; Moradia; Acesso à Inclusão Digital e Saúde***. As disposições estabelecidas neste Edital para simplificação dos processos seletivos tem como fundamento a Instrução Normativa da Reitoria do IFMT nº 03/2021, de 29 de abril de 2021.

1. DO OBJETIVO

1.1 O objetivo deste Processo Seletivo Simplificado é selecionar estudantes do IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista para concessão de Auxílios Emergenciais, durante o período de suspensão das atividades escolares presenciais em decorrência da pandemia mundial do novo coronavírus Covid-19, que atendam o perfil do/a estudante conforme orientação deste Edital.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A pandemia mundial do novo coronavírus Covid-19 e as orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS), do Ministério da Saúde, do Ministério da Economia e do Ministério da Educação;

2.2 A necessidade de medidas preventivas que contribuam com os estudantes na manutenção de condições para seus estudos durante a pandemia covid-19 e minimizem as possibilidades de evasão escolar no IFMT em decorrência dos impactos sociais e econômicos agravados pela pandemia;

2.3 Os pareceres nº 00117/2020/PFE-IFMT/PFIF MATO GROSSO/PGE/AGU de 01 de abril de 2020 e nº 00147/2020/PFE-IFMT/PFIFMATO GROSSO/PGF/AGU, que dispõem sobre as recomendações acerca do pagamento dos auxílios estudantis e cessão de bens materiais no contexto da pandemia de covid-19;

2.4 O Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010 que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES;

2.5 As Resoluções CONSUP/IFMT nº 094 e nº 095 de 18 de outubro de 2017, que dispõem sobre a Política e Regulamento Geral de Assistência Estudantil do IFMT;

2.6 A Portaria MEC nº 544, de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - covid-19;

2.7 A Portaria MEC nº 617, de 03 de agosto de 2020, que dispõe sobre as aulas nos cursos de educação profissional técnica de nível médio, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - covid-19;

2.8 A Instrução Normativa da Reitoria nº 03/2021, de 29 de abril de 2021.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS/AS ESTUDANTES

3.1. Poderão participar do processo seletivo simplificado, os/as estudantes que atenderem o perfil abaixo:

- a) estudantes com renda bruta familiar per capita de até um salário mínimo e meio;
- b) estudantes cotistas que ingressaram no IFMT *Campus* Cuiabá - Bela Vista por meio de ações afirmativas (Lei nº 12.711 de 2012, que dispõe sobre a política de cotas);
- c) estudantes cadastrados no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal, com número de identificação social ativo (NIS);
- d) estudantes mapeados pelos Coordenadores de Curso e/ou Equipe Multiprofissional que tenham dificuldades acadêmicas e que estão em situação de vulnerabilidade social;
- e) demais estudantes em situação de vulnerabilidade social agravada pela pandemia do Covid-19;

3.2. A participação neste processo seletivo simplificado implica na aceitação tácita das normas constantes neste Edital.

4. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO/DOCUMENTAÇÃO

4.1. Os/As estudantes, na condição do item 3 deste Edital, interessados/as em participar da seleção deverão:

a) Preencher a ficha de inscrição pelo link abaixo:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScMbWSXioQUTfNH7TDydRzfs1RQWCPz0VC-037e_wPPvPwuXw/viewform

b) Anexar as comprovações solicitadas na ficha de inscrição, nos casos de solicitação dos auxílios:

. **Moradia:** cópia do contrato de locação ou comprovante de despesa com aluguel ou financiamento do imóvel, como: nota fiscal, boleto ou recibo simples;

. **Acesso à Inclusão Digital:** Nota, cupom fiscal ou contrato para comprovar a locação/aquisição de equipamentos. Será exigido também da Coordenação de Curso e Equipe Multiprofissional, Relatórios de assiduidade e/ou participação no Regime de Exercício Domiciliar - RED para comprovar o uso do auxílio à internet;

. **Saúde:** a comprovação será com a apresentação de atestado, laudo ou receituário médico e/ou nota ou cupom fiscal de despesas com medicamentos, insumos ou serviços médicos ou tratamentos assistenciais;

Parágrafo 1º Caso não tenham as comprovações neste momento de inscrição ou não consigam anexar na ficha de inscrição, as mesmas devem ser entregues no decorrer do semestre 2021/1, via e-mail: nae@blv.ifmt.edu.br;

Parágrafo 2º Caso não consigam fazer a inscrição no link acima, entrar em contato pelo e-mail nae@blv.ifmt.edu.br.

5. DA MODALIDADE DOS AUXÍLIOS

Para este Edital serão ofertados as seguintes modalidades de auxílio e sua finalidade:

- a) **Alimentação:** concessão de auxílio financeiro para contribuir com as despesas de alimentação;
- b) **Moradia:** concessão de auxílio financeiro para contribuir com as despesas de moradia;
- c) **Acesso à Inclusão Digital:** concessão de auxílio financeiro para contribuir como custeio das despesas com acesso à internet;
- d) **Saúde:** concessão de auxílio financeiro para contribuir com as despesas médicas, aquisição de medicamentos ou insumos, serviços clínicos, laboratoriais e outros relacionados ao tratamento de saúde do estudante.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A Seleção será realizada pela Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil (CLPAE) do Campus e demais servidores responsáveis pelas atividades da assistência estudantil no Campus no contexto da pandemia COVID-19.

6.2. Será considerado na seleção todos os itens dispostos no item 3 deste Edital.

Parágrafo único: O/A estudante deverá apresentar conta bancária em seu nome e indicar o número da agência e da conta na ficha de inscrição. Caso não possuam e tenham dúvidas, entrar em contato pelo e-mail nae@blv.ifmt.edu.br.

6.3. A divulgação do resultado preliminar será realizado no dia **07/06/2021**.

6.4. Após a divulgação do resultado preliminar, a apresentação de recurso administrativo contra o resultado poderá ser realizado no dia **08/06/2021** unicamente via e-mail: nae@blv.ifmt.edu.br

6.5. Em havendo recurso, será concedido o prazo de 01 (um) dia útil para análise e devolutiva da CLPAE ao/à responsável pela interposição de recurso.

6.6. Será publicado o resultado final no dia **10/06/2020**.

6.7. O/A estudante que estiver como Aprovado será contemplado/a com o auxílio emergencial.

6.8. A Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil (CLPAE) vai elaborar relação de estudantes Classificados que estarão na lista de espera.

7. DA VIGÊNCIA E VALORES DOS AUXÍLIOS

7.1. Os auxílios serão pagos, obedecendo o Calendário Letivo, da seguinte forma: 15 dias referente ao mês de maio, mais 4 (quatro) parcelas, que serão pagas até o mês de setembro, finalizando o semestre letivo de 2021/1. Poderá haver prorrogação no pagamento dos auxílios conforme disponibilidade orçamentária do Campus e orientações do IFMT sobre o contexto da pandemia. Caso seja favorável, a Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil (CLPAE) encaminhará documento à Direção Geral com solicitação de prorrogação para o semestre letivo de 2021/2.

7.2. Serão disponibilizados os valores conforme segue abaixo:

Modalidade de Auxílio	Quantidade	Valor Mensal R\$
Alimentação	200	200,00
Moradia	10	200,00
Acesso à Inclusão Digital	120	60,00
Saúde	10	100,00

8. DO CRONOGRAMA

O Edital Simplificado seguirá o cronograma abaixo:

Atividade	Período	Local
Divulgação do Edital	18/05/2021	Site: blv.ifmt.edu.br
Período de Inscrição	18/05 a 31/05/2021	Link informado no item 4 deste Edital
Atendimento/Dúvidas	18/05 a 31/05/2021	E-mail: nae@blv.ifmt.edu.br
Período de Seleção	01/06 a 07/06/2021	CLPAE
Divulgação do Resultado Preliminar	07/06/2021	Site: blv.ifmt.edu.br
Recurso	08/06/2021	E-mail: nae@blv.ifmt.edu.br
Análise do Recurso	09/06/2021	E-mail: nae@blv.ifmt.edu.br

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

9.1 A qualquer tempo, o estudante poderá solicitar o desligamento do recebimento dos auxílios emergenciais;

9.2 A qualquer tempo o IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista, por meio da Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil (CLPAE), poderá rever a concessão dos auxílios emergenciais, caso seja verificada a declaração de informação falsa, ou de sua omissão, bem como quando de mudança na realidade socioeconômica.

9.3 A devolução ao erário dos auxílios financeiros concedidos deverá ser realizada através da Guia de Recolhimento da União - GRU e ocorrerá nas seguintes situações:

I. Em casos de denúncia de mau uso, uso indevido ou irregularidade na concessão, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

II. Não apresentação da prestação de contas, conforme prazo e condições definidas no edital;

9.4 Fica assegurado ao/à estudante beneficiário/a o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pelo Campus juntamente com a Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil (CLPAE) que decidirá o caso.

9.5 Os/As estudantes poderão acumular mais de um auxílio e/ou bolsas da assistência estudantil, em diferentes modalidades (ação 2994). Poderão acumular também os auxílios com bolsas de pesquisa e extensão desde que não ultrapasse o valor de um salário mínimo e meio. Nas possibilidades de acúmulo de bolsas/auxílios, a comissão responsável deverá analisar o conjunto das vulnerabilidades do estudante, bem como, se há lista de espera/classificação de outros estudantes também vulneráveis.

Cuiabá-MT, 17 de maio de 2021.

Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior

Diretor Geral do IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR GERAL - CD0002 - BLV-DG**, em 18/05/2021 15:12:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 183931

Código de Autenticação: 4f62c65bae

